

RESOLUÇÃO N.º 210, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Câmara Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 1989, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º São aprovadas integralmente as contas da Câmara Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 1989, rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º É dada quitação plena ao responsável ordenador da despesa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 28 de setembro de 1993.

VEREADORA ANTONIA ZELY DA COSTA
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ DA SILVA
1º Secretário